DOI: http://dx.doi.org/10.18817/ot.v20i35.1036

DITADURA CIVIL MILITAR E CONTRARREFORMA AGRÁRIA EM MATO GROSSO:

Luta pela terra em meio ao avanço da fronteira amazônica¹

CIVIL-MILITARY DICTATORSHIP AND AGRARIAN COUNTER REFORM IN MATO

GROSSO: Struggle for land amid de the advance of the Amazonian frontier

DICTADURA CÍVICO-MILITAR Y CONTRAREFORMA AGRARIA EN MATO

GROSSO: Lucha por la tierra en medio del avance de la frontera amazónica

LUIZ FELIPE FARIAS

ORCID: https://orcid.org/0000-0003-3875-6033
Doutor em Sociologia pela Universidade de São Paulo (USP)
São Paulo/São Paulo/Brasil

luiz.fcdefarias@gmail.com

Resumo: Neste artigo apresentaremos a maneira como a sociedade e o espaço no estado do Mato Grosso organizaram-se durante a ditadura entre 1964 e 1985 segundo os parâmetros da contrarreforma agrária, focando-nos na complexidade dos deslocamentos de populações envolvidas na luta pela terra. Apontaremos as múltiplas irregularidades do processo de transformação das terras públicas matogrossenses em propriedades privadas, com especial destaque para a sistemática expropriação de terras indígenas e de posseiros e para as contradições dos projetos de colonização oficial e privada no estado depois de 1964.

Palavras chave: Ditadura civil-militar. Contrarreforma agrária. Luta pela terra.

Abstract: In this article we will present the way in which society and space in the state of Mato Grosso were organized during the dictatorship between 1964 and 1985, according to the parameters of the agrarian counter-reform, focusing on the complexity of the displacement of populations involved in the struggle for land. We will point out the multiple irregularities in the process of transforming Mato Grosso public lands into private properties, with special emphasis to the systematic expropriation of indigenous and squatters' lands, and to the contradictions of official and private colonization projects in this state after 1964.

Keywords: Civil-military dictatorship. Agrarian counter-reform. Struggle for land.

Resumen: En este artículo se presenta la forma en que la sociedad y el espacio en el estado de Mato Grosso fueron organizados durante la dictadura entre 1964 y 1985, según los parámetros de la contrarreforma agraria, con foco en la complejidad del desplazamiento de las poblaciones involucradas en la lucha por tierras. Señalaremos las múltiples irregularidades en el proceso de transformación de tierras públicas de Mato Grosso en las propriedades privadas, con especial énfasis en la expropiación sistemática de tierras indígenas y en las contradicciones de los proyectos de colonización oficiales y privados en el estado después de 1964.

Palabras clave: Dictadura cívico-militar. Contrarreforma agraria. Lucha por la tierra.

¹ Artigo submetido à avaliação em julho de 2022 e aprovado para publicação em dezembro de 2022.

Introdução

O período que antecede o golpe de 1964 foi marcado por um forte ascenso da luta dos trabalhadores no campo brasileiro. Ainda no início da década de 1950, houve um significativo aumento do número de greves nas grandes plantações de cacau e cana na Bahia e em Pernambuco, bem como de café em São Paulo. Inseridos em relações de trabalho complexas, marcadas por laços de dependência pessoal em relação aos proprietários e pela produção própria de meios de subsistência por meio do acesso parcial e precário à terra, os trabalhadores rurais dessas culturas realizaram diversas mobilizações reivindicando a extensão ao campo dos direitos formalmente garantidos ao operariado urbano pela Consolidação das Leis do Trabalho (MEDEIROS, 1989, p. 19). Simultaneamente, multiplicaram-se lutas pela terra por todo o Brasil ao longo das décadas de 1950 e 1960: lutas de arrendatários contra altas taxas de arrendamento ou contra contratos que os obrigavam a entregar as terras após um período de tempo com o pasto formado; lutas de posseiros contra sua expulsão frequentemente violenta das terras em que trabalhavam e viviam com base em falsificações de títulos realizadas por grileiros; lutas de foreiros e moradores contra restrições à concessão de terras para plantio próprio dos trabalhadores ou contra aumentos abusivos do "foro" (renda paga pelo uso da terra). Seja com objetivos trabalhistas, seja organizadas em torno da demanda pela terra, as lutas dos trabalhadores rurais das décadas de 1950 e 1960 colocaram em xeque o bloco histórico agrário-industrial que dirigia o Brasil desde 1930, que tinha por traços fundamentais a intocabilidade da estrutura agrária ultra-concentrada em nosso país e a aplicação restrita da legislação trabalhista ao campo.

Ao longo de todo esse período, a inquietação dos trabalhadores rurais tanto com a escassez de terras quanto com a superexploração de seu trabalho provocou crescente migração, especial mas não somente em direção a regiões de fronteira agrícola no Brasil. Desde a região Sul, devido ao fracionamento das terras entre as famílias das colônias sul-riograndenses, levas de trabalhadores rurais fluíram em direção norte, para o oeste de Santa Catarina e o sudoeste do Paraná, especialmente entre as décadas de 1940 e 1950 (BRUM, 1988, p. 92). Desde a região Nordeste, no mesmo período, paralelamente ao fluxo crescente de famílias em direção aos centros urbanos do Sudeste, trabalhadores rurais se dirigiram também em direção oeste ocupando terras do Maranhão, Goiás e leste do Mato Grosso, este último atraente principalmente devido às minas de ouro e diamantes (BRANFORD; GLOCK, 1985, p. 15). A contar da Fundação Brasil Central em 1943, o Estado buscou crescentemente subordinar e disciplinar esse processo espontâneo de ocupação do interior do país, com

destaque inicial para a criação das Colônias Agrícolas Nacionais como pontas de lança da chamada Marcha para o Oeste (LENHARO, 1986, p. 54). Contudo, fluxos migratórios em direção às fronteiras agrícolas seguiram crescentemente fora do controle das forças da ordem, em tensão latente ou aberta com o processo de interiorização do mercado de terras e do ordenamento jurídico da propriedade privada. Especialmente com a construção da rodovia Belém-Brasília, entre 1956 e 1960, acirraram-se conflitos entre as posses de trabalhadores rurais e o avanço da grilagem e da especulação fundiária sobre as terras devolutas e indígenas das regiões Centro Oeste e Norte. Conforme indica a tabela abaixo, entre 1950 e 1960 a expansão da fronteira agrícola codeterminou uma relativa e molecular desconcentração da estrutura fundiária brasileira.

Tabela 1- Estrutura fundiária no Brasil de 1940 a 1960

Classes de		Nú	imero de estab	elecimen	tos							
área (ha)	1940	%	1950	%	1960	%						
Menos de 10	654.557	34,42	710.934	34,44	1.495.020	44,85						
10 a 100	975.441	51,30	1.052.557	50,99	1.491.415	44,74						
100 a 1.000	243.818	12,82	268.159	12,99	314.831	9,44						
1.000 a 10.000	26.539	1,40	31.017	1,50	30.883	0,93						
10.000 e mais	1.273	0,07	1.611	0,08	1.597	0,05						
Total	1.901.628	100	2.064.278	100	3.333.746	100						
Classes de	Área Ocupada (ha)											
área (ha)	1940	%	1950	0/0	1960	%						
Menos de 10	1.993.439	1,01	3.025.372	1,30	5.952.381	2,38						
10 a 100	33.112.160	16,82	35.562.747	15,32	47.566.290	19,04						
100 a 1.000	66.184.999 33,63		75.520.717	32,52	86.029.455	34,43						
1.000 a 10.000	62.024.817	31,51	73.093.482	31,48	71.420.904	28,58						

10.000 e mais	33.504.832	17,02	45.000.788	19,38	38.893.112	15,57
Total	196.820.247	100	232.203.106	100	249.862.142	100

Fonte: Farias (2020, p. 32).

A ditadura civil-militar e a contrarreforma agrária no Mato Grosso

Esse período de ascenso de lutas dos trabalhadores rurais no Brasil foi quebrado com o golpe civil-militar de 31/03/1964, que desencadeou algumas das transformações econômicas e politicas, que estão na base do campo brasileiro como o conhecemos hoje. A criação do Sistema Nacional de Crédito Rural em 1965 — parte da reforma do sistema financeiro dos anos que se seguiram imediatamente ao golpe — garantiu que uma parcela dos recursos captados pelos bancos fosse direcionada a um alto volume de crédito rural, a taxas reais negativas, o qual estava vinculado a finalidades pré-determinadas pelo poder público. Dessa forma, induziram-se novos nexos entre a indústria e a agricultura no Brasil, subordinando diversas culturas à dinâmica do processamento agroindustrial e ampliando significativamente a composição orgânica do capital aplicado a setores da agropecuária. Maior parcela do crédito rural no período, o crédito de custeio estimulou a criação de nexos entre agricultura e indústria de insumos (fertilizantes, defensivos, combustíveis). Também o crédito de investimento, ligado a demandas específicas e discriminadas, ampliou o mercado interno do setor industrial a montante da agricultura, especialmente no que toca à produção de veículos, máquinas e implementos (DELGADO, 1985, p. 79).

Da mesma forma, estimulou-se a articulação da agricultura às agroindústrias processadoras de matérias-primas por meio de incentivos financeiros e não financeiros. Como incentivos não financeiros à agroindústria no período, destacam-se em especial para o complexo da soja as reduções de custos de processamento por meio de deduções fiscais e as cotas de fornecimento para assegurar abastecimento interno das indústrias. Como incentivos financeiros, destacam-se a garantia de preços mínimos (através da qual a indústria processadora beneficiava-se do diferencial entre os preços de matérias primas regulados pelo governo e os preços dos produtos finais no mercado interno e externo) e as operações de Aquisição do Governo Federal (AGF) e Empréstimos do Governo Federal (EGF) (por meio dos quais agroindústrias compunham estoques a taxas de juros vigentes no crédito rural abaixo dos juros de mercado) (KAGEYAMA *et al.*, 1987, p. 177). Como resultado,

especialmente entre as médias e as grandes propriedades do Sul e do Sudeste dedicadas a culturas voltadas a agroindustrialização e exportação, estabeleceu-se uma agricultura capitalista apoiada nos princípios da chamada "Revolução Verde", combinando a criação de variedades vegetais altamente exigentes em adubação química e irrigação com inovações físico-químicas e mecânicas fundadas em uma matriz energética intensiva no uso de derivados de petróleo.

Paralelamente, a ditadura do capital sob tutela militar combinou uma política de repressão sobre organizações e lideranças pregressas dos trabalhadores rurais com "reforma" das relações de trabalho e da estrutura fundiária no campo brasileiro, de modo a impor às massas rurais os parâmetros organizativos e estratégicos de sua mobilização. Às vésperas do golpe civil-militar de 1964, o Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 4.214 de 03/1963) formalizou a extensão de direitos trabalhistas ao campo brasileiro, ao mesmo tempo em que submeteu a auto-organização dos trabalhadores rurais à estrutura corporativa tradicional que moldara e contivera os sindicatos urbanos desde a Era Vargas. Entre os principais limites da estrutura sindical impostos com o ETR, sobressaem-se a exigência de "carta de reconhecimento" assinada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (art. 119), estendendo ao campo o poder do Estado de outorgar aos sindicatos representatividade e poder de negociação com o capital; a criação da "contribuição sindical" (art. 135), impondo aos sindicatos de trabalhadores rurais da mesma forma que aos urbanos a dependência em última instância do Estado e não dos trabalhadores no que toca a seus recursos materiais; a criação do Funrural e a exigência de colaboração das entidades sindicais com os poderes públicos nos serviços previdenciários para os associados (art. 116), abrindo caminho para que o assistencialismo se convertesse no principal papel dos sindicatos de trabalhadores rurais (COLLETI, 1998, p. 53).

A partir do golpe civil-militar de 1964, o controle governamental sobre os sindicatos rurais aumentou significativamente, em meio à prisão de lideranças anteriormente vinculadas às Ligas Camponesas ou ao Partido Comunista Brasileiro. Nesse contexto, a portaria n° 71, de 2 de fevereiro de 1965, estabeleceu que diretores de sindicatos rurais deveriam dar "[...] prova de boa conduta firmada pela autoridade pública". No mesmo sentido, o Programa de Assistência do Trabalhador Rural (Prorural), criado com a Lei Complementar nº 11 de 25/5/1971, e regulamentado com o Decreto nº 69.919 de 11/1/1972, estabeleceu que as entidades sindicais de trabalhadores rurais seriam utilizadas na implantação, divulgação e execução dos serviços de assistência médica e odontológica, assistência jurídica, encaminhamento de aposentadorias e pensões, entre outros. Com isso, as

classes dominantes tiveram sucesso na imposição do arcabouço institucional, que daria forma à mobilização dos trabalhadores rurais, limitando e burocratizando a efervescência político-organizativa precedente (IANNI, 1984, p. 128).

Por sua vez, o Estatuto da Terra (Lei nº. 4.504 de 11/1964) propôs-se converter a estrutura agrária latifundiária brasileira, considerada impermeável ao progresso técnico e incapaz de responder adequadamente aos estímulos do mercado, em uma estrutura agrária de caráter empresarial, apta a incorporar insumos modernos à produção e, portanto, a responder à crescente demanda urbana industrial por alimentos e por matérias-primas. Para tanto, o ET estabeleceu, pela primeira vez, parâmetros legais para a definição de latifúndio, determinando como procedimentos para a sua eliminação tanto a desapropriação por interesse social quanto a tributação progressiva e as medidas de apoio técnico à produção. Nessa conjuntura, alterouse o artigo 141 da Constituição de 1946, que inviabilizava a reforma agrária no país ao exigir que desapropriações de propriedades territoriais rurais fossem realizadas mediante prévia indenização, pelo justo preço e em dinheiro. Promulgada juntamente ao ET, a Emenda Constitucional nº 10 introduziu a possibilidade legal do pagamento das desapropriações através de títulos da dívida pública. Pouco depois, o AI nº 9, de 25 de abril de 1969, eliminou a necessidade "prévia" de pagamento e o Decreto-lei 554, da mesma data, estabeleceu como parâmetro do "justo" valor o declarado pelo próprio proprietário para fins de pagamento do Imposto Territorial Rural (SILVA, 1989, p. 14).

Os traços reformistas do ET permaneceram, contudo, letra morta: durante o período de 1965 a 1981 foram realizados em média oito decretos de desapropriação por ano, enquanto eclodiam cerca de 70 conflitos fundiários anualmente (MARTINS, 1985). Enquanto os instrumentos de arrecadação e alienação de terras públicas, desapropriações por interesse social, utilização do imposto territorial rural e projetos públicos de colonização foram aplicados de maneira tímida, divorciados de qualquer finalidade de alteração da estrutura fundiária, o princípio da intocabilidade da empresa e os incentivos ao "desenvolvimento rural" assumiram todo o espaço da política pública para o campo. Também previstos no ET, apoios à colonização privada, incentivos fiscais setoriais e investimentos em infra-estrutura para determinadas regiões ou projetos serviram de base à reprodução do monopólio das classes dominantes sobre a terra e os recursos públicos. Neste contexto, a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (Contag) dirigiu parte significativa de sua ação política nos anos 1970 à cobrança do cumprimento das medidas reformistas previstas no ET, assimilando como horizonte estratégico a superação do latifúndio pela via da construção de uma estrutura fundiária de perfil empresarial.

A fronteira agrícola nas regiões Norte e Centro Oeste expressou de maneira particularmente aguda as contradições das políticas da ditadura para o campo brasileiro. Por um lado, o Estado ofereceu incentivos fiscais e creditícios a projetos agropecuários, minerais, industriais e de colonização a serem realizados por empresários nacionais e estrangeiros na Amazônia Legal, referente a 3,5 milhões de km² da região Norte somados a 1,4 milhão de km² ao norte do paralelo 16°S do estado do Mato Grosso, ao norte do paralelo 13°S do estado de Goiás e a oeste do meridiano 44°W do estado do Maranhão². Com o objetivo de acelerar o desenvolvimento econômico desta imensa área, correspondente a cerca de 60% do território nacional, a Lei nº 5.173, de 10/1966, criou a Sudam (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia), dispondo de 2% da renda tributária da União e 3% da renda tributária dos estados, territórios e municípios amazônicos, com acesso também aos fundos do Fidam (Fundo para investimentos privados no desenvolvimento da Amazônia) referentes a 1% do orçamento federal anual. Esses recursos públicos se converteram em subsídios para investimentos privados aprovados pela Sudam: empresas no país poderiam descontar até 50% de seu imposto de renda para investimentos em projetos na Amazônia Legal e até 75% para compra de obrigações do BASA (Banco da Amazônia). Para tornar os investimentos na região ainda mais atraentes ao grande capital, estes incentivos fiscais poderiam chegar a 100% caso os empreendimentos fossem instalados até 1971, prazo posteriormente estendido para 1974 (CARDOSO; MÜLLER, 1978, p. 115).

O fluxo de capitais oriundos do Sul e Sudeste do país em direção ao Norte e Centro Oeste nos anos 1970 não levou, contudo, ao aumento esperado da produção agropecuária da região amazônica, mas, sim, à sistemática especulação fundiária e à ampliação justamente da estrutura agrária latifundiária que o Estatuto da Terra se propusera a superar. Uma avaliação conjunta feita pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), pelo BASA e pela própria Sudam em 1985 descobriu que, de 33 projetos inspecionados, apenas quatro funcionavam, enquanto os demais eram caracterizados por investimentos predominantemente especulativos no mercado de terras da região, mantendo-as largamente subutilizadas com frequentes exemplos de fraudes na apropriação de incentivos fiscais e creditícios oferecidos pelo poder público (KOWARICK, 1995 p. 161). Apenas como exemplo, o preço de terras para pastagem em Barra dos Garças no nordeste do Mato Grosso subiu a uma taxa média de 65% a 70% ao ano entre 1970 e 1975, de maneira que um investidor que comprasse terras de pastagens nessa região em 1970 e as vendesse em 1975

-

² Com a separação entre Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, estabelecida pela Lei Complementar nº 31 de 10/1977 e implementada em 1979, o novo estado do Mato Grosso foi integralmente incluído na Amazônia Legal.

obteria um lucro de 504% sobre o gasto inicial, mesmo sem ter feito nenhuma benfeitoria na área (MAHAR, 1979, p. 124).

Por outro lado, a partir do agravamento de tensões sociais no Nordeste, em meio à seca de 1970 e a partir da descoberta de focos guerrilheiros operando no sul do Pará no mesmo ano, o governo militar adotou uma política sistemática de colonização na região amazônica inicialmente dirigida em especial aos trabalhadores nordestinos sem terra. Para tanto, o Decreto-Lei nº 1.106 de 06/1970 criou o PIN (Programa de Integração Nacional), dando início à construção das rodovias Transamazônica e Cuiabá-Santarém e reservando para "[...] colonização e reforma agrária" uma faixa de 10 km às margens destas rodovias. O Decreto-Lei nº 1.164 de 04/1971 estendeu essa área ao declarar "[...] indispensáveis à segurança e desenvolvimento nacional" as terras devolutas situadas na faixa de 100 km em cada lado das rodovias construídas, em construção ou planejadas na Amazônia Legal. Essas terras foram colocadas sob controle do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), criado pelo Decreto-Lei nº 1.100, de 07/1970, responsável pela elaboração dos Projetos Integrados de Colonização na região. Com isso, a "reforma agrária" proposta pelo Estatuto da Terra reduziu-se no discurso e na prática oficiais quase exclusivamente à colonização amazônica, com o duplo objetivo de neutralizar conflitos sociais em regiões já consolidadas, preservando sua estrutura agrária ultra-concentrada, e "[...] orientar, integrar, disciplinar ou subordinar" os fluxos migratórios espontâneos em direção às fronteiras agrícolas Norte e Centro Oeste (IANNI, 1979, p. 57).

Entretanto, os resultados dos projetos de colonização oficial na primeira metade dos anos 1970 ficaram significativamente aquém dos objetivos inicialmente estipulados. Em 1970, o Incra havia previsto assentar 300 mil famílias às margens da Transamazônica dentro de cinco anos, mas, ao final do ano de 1975, haviam sido expedidos apenas cerca de 35 mil títulos, majoritariamente regularizando as posses que já estavam instaladas na região. No PIC de Altamira, maior do período, foram assentados entre os anos 1971 e 1972 cerca de 3.500 parceleiros, porém cerca de 40% deles já tinham deixado o projeto em 1975 especialmente devido ao lento ritual burocrático de obtenção de cartas de anuência, autorizações de ocupação, títulos definitivos e crédito bancário (OLIVEIRA, 1997, p. 86). Nesse contexto, Foweraker estima que, para cada família trazida pelo Incra, outras cinco tenham vindo por conta própria, de maneira que o fluxo migratório espontâneo seguiu muito superior à capacidade do Estado de controlá-lo (FOWERAKER, 1981, p. 182).

Para além desses malogros, as políticas da ditadura para a região da Amazônia Legal padeciam de uma ambiguidade fundamental desde o início da década de 1970. Desde a perspectiva do Incra, por um lado, o Estado destinaria essa região ao assentamento de excedentes populacionais sem terra com vistas a garantir a "segurança interna" da nação face as tensões latentes e abertas especialmente no campo nordestino. Desde a perspectiva da Sudam, por outro lado, o Estado destinaria essa região ao investimento de empresários privados nacionais e internacionais com vistas a integrar o território nacional a partir das demandas da acumulação capitalista no Centro-Sul do país. Em certa medida, esses horizontes distintos para a Amazônia Legal articulavam-se na medida em que a colonização oficial propiciaria força de trabalho e produção de matérias-primas e meios de subsistência aos projetos agropecuários, minerais e industriais locais. Entretanto, os fluxos migratórios de trabalhadores rurais e os fluxos de capitais à região contrapunham-se na corrida pela apropriação das terras amazônicas devolutas e tribais. No início de 1973, foram liquidadas no interior do governo militar as posições favoráveis à ocupação da Transamazônica por meio da distribuição de terras e do disciplinamento da colonização espontânea, com a renúncia do então ministro da Agricultura Cirne Lima. O novo ministro Moura Cavalcante, junto aos ministros do Planejamento e do Interior, acompanhou, no segundo semestre de 1973, vinte dos maiores empresários do Sul e do Sudeste em uma excursão pela Amazônia, quando o governo anunciou que pretendia incentivar os grandes consórcios na região com propriedades médias de 100 mil hectares. Empresários então anunciaram a compra de dois milhões de hectares de terras no entroncamento da Cuiabá-Santarém com a Transamazônica, divididos entre aqueles interessados em colonização particular e aqueles interessados em agropecuária. Inaugurava-se a época dos pólos de desenvolvimento (MARTINS, 1985, p. 46).

Sob o II Plano Nacional de Desenvolvimento (1975/79), as fronteiras agrícolas Norte e Centro-Oeste foram projetadas para receber investimentos de grandes empresas nacionais e internacionais com vistas à exportação prioritariamente de minérios e produtos agroindustrializados, em um contexto de deterioração da balança comercial brasileira, devido ao aumento dos preços internacionais do petróleo após a crise de 1973. Para tanto, foram criados Programas Especiais, entre os quais se destacam no escopo desta pesquisa o Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (Polamazônia), criado pelo Decreto nº 74.607, de 09/1974, e o Programa de Desenvolvimento dos Cerrados (Polocentro), constituído pelo Decreto nº 75.320, de 01/1975. Ambos previam a programação de investimentos públicos orientados para viabilizar a implementação de atividades produtivas da iniciativa privada, dando origem a polos concentrados de recursos que dinamizariam o desenvolvimento de espaços circundantes. O Polamazônia visava promover o aproveitamento integrado de potencialidades econômicas na região amazônica de modo a ocupar "espaços vazios" por

meio do apoio ao empresário agrícola e aos grandes projetos minerais, madeireiros ou de colonização³. O Polocentro tinha como objetivo promover a ocupação de áreas selecionadas do planalto central brasileiro por uma agricultura empresarial com práticas agrícolas modernas e integrada ao mercado, a partir da criação de infraestruturas básicas, pesquisas acerca de insumos à modernização agrícola dos cerrados e crédito subsidiado ao agricultor⁴. Oliveira assim descreve as transformações na região a partir de 1975:

Até o ano de 1975 (ou seja, desde o descobrimento do Brasil até aquele ano) foram derrubados 12 milhões de hectares da floresta amazônica. Desse total, 9 milhões de hectares são os chamados desmatamentos antigos, ou seja, anteriores às políticas de incentivos fiscais da SUDAM, e 3 milhões de hectares foram devastados já sob incentivo governamental, ou seja, de 1966 até 1975. Em 1978, a área total desmatada chegava a 16,7 milhões de hectares, o que quer dizer que a área devastada pelos projetos agropecuários passou de 3 milhões para 7,4 milhões de hectares, crescimento de 150% em três anos. Em 1988, dez anos depois, a área total desmatada chegou a 34,3 milhões de hectares, ou seja, a área dos projetos passou a 25,1 milhões de hectares, crescendo pois mais de 800%. [...] Em 1975, o estado do Mato Grosso tinha menos de um milhão de hectares de cobertura vegetal alterada (922.000 he), chegando em 1978 a 2,6 milhões de hectares e em 1988 a 6,7 milhões de hectares (OLIVEIRA, 1997, p. 326).

Dentro desse processo, a redução do empenho do governo federal na colonização oficial foi acompanhada na segunda metade dos anos 1970 pelo incentivo à colonização privada como parte da política de desenvolvimento do capitalismo na Amazônia Legal. A presidência do Incra baixou no 1° semestre de 1976 a Instrução Especial nº 11, estabelecendo novos critérios de alienação de terras devolutas e possibilitando a venda de áreas na região amazônica com limites máximos de 500 mil hectares para empresas particulares de colonização, 72 mil para projetos florestais e 66 mil para agropecuários. Em seguida, a Instrução Especial nº 13 disciplinou a participação das cooperativas agropecuárias nos programas de colonização da Amazônia, visando ocupar a fronteira agrícola por meio da transferência de proprietários de minifúndios vindos do sul do país. De fato, a colonização

³ No que concerne ao espaço mato-grossense, destacam-se no Polamazônia o polo *Aripuanã-Juruena*, noroeste do estado, caracterizado pela provisão de infraestrutura a grandes projetos minerais, madeireiros e de colonização, e o pólo *Xingu-Araguaia*, nordeste do estado, caracterizado pelo incentivo à pecuária através da implantação de pastagens artificiais em grandes propriedades (ABREU, 2014).

⁴ No que concerne ao espaço mato-grossense, destacam-se no Polocentro o pólo *Campo Grande-Três Lagoas*, no sul do estado (hoje Mato Grosso do Sul), caracterizado pela ampliação da rede de estradas e do sistema de armazenagem da produção de grãos e carne; o pólo *Bodoquena*, no sul do estado (hoje Mato Grosso do Sul), área estratégica para a produção do calcário necessário à correção dos solos do Cerrado; os polos *Xavantina*, no nordeste do estado, e *Parecis*, no noroeste do estado, caracterizados pelo fomento à rizicultura através da ampliação de sistema de transportes, energia e armazenagem; o pólo *Cuiabá-Rondonópolis*, no centro-norte do estado, caracterizado pelo incentivo à pecuária, principalmente através da introdução de pastagens plantadas (ABREU, 2014).

realizada por cooperativas agropecuárias ou por empresas privadas na Amazônia não mais teria como público preferencial os trabalhadores rurais sem terra do Nordeste, mas sim os colonos com terras insuficientes da região Sul, dotados de recursos para pagar por novos e maiores lotes especialmente no estado do Mato Grosso (IANNI, 1979, p. 102).

Ainda no ano de 1976, duas medidas foram tomadas pelo Conselho de Segurança Nacional para tratar do problema dos títulos de terra fraudulentos na Amazônia Legal. Em primeiro lugar, a Resolução nº 05, "[...] no interesse de incremento de atividades de produção agropecuária, florestal e agroindustrial", honrou títulos de propriedade privada na Amazônia estabelecidos sem a observância de disposições legais, uma vez que "[...] muito embora gestados na tortuosidade de atitudes reprováveis, mesmo à revelia da Lei e da Ordem [...] se redimem na medida em que promovem o desenvolvimento da região". Em segundo lugar, a Resolução nº 06 permitia em áreas "[...] indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais" a regularização da apropriação de terras públicas acima do módulo de 100 ha, reconhecendo títulos de até três mil hectares a quem tivesse efetivamente ocupado a terra por mais de dez anos. Tratava-se muito simplesmente de uma ampla regularização fundiária da grilagem de terras na Amazônia, de maneira a garantir a segurança jurídica de empresários internacionais e nacionais que tivessem investimentos na região com base em incentivos fiscais e creditícios do poder público (MARTINS, 1985, p. 47).

Como resultado do processo descrito até aqui, reverteu-se a tendência de relativa e molecular desconcentração da estrutura fundiária brasileira por meio do apossamento por trabalhadores rurais migrantes de terras devolutas nas fronteiras agrícolas do país: segundo Martins, 84,6% das terras novas foram ocupadas por estabelecimentos com menos de 100 ha e 15,4% por estabelecimentos com mais de 100 ha entre 1950 e 1960, enquanto 5,7% das terras novas foram ocupadas por estabelecimentos com menos de 100 ha e 94,3%, por estabelecimentos com mais de 100 há entre 1970 a 1980 (MARTINS, 1985, p. 36). Consequentemente, acirraram-se os conflitos por terra no Brasil como um todo e na região amazônica em particular: especialmente a partir da segunda metade dos anos 1970 aumentaram em extensão e intensidade as contradições fundiárias nos estados da Amazônia Legal, com destaque para o Pará, o Maranhão e o Mato Grosso. As tabelas 2 e 3 ilustram esses resultados da contrarreforma agrária durante a ditadura do capital sob tutela militar entre 1964 a 1985.

Tabela 2 - Estrutura fundiária no Brasil de 1960 a 1980

Classes de		Nı	úmero de estab	elecimen	itos								
área (ha)	1960	%	1970	%	1980	%							
Menos de 10	1.495.020	44,79	2.519.630	51,17	2.598.019	50,44							
10 a 100	1.491.415	44,68	1.934.392	39,28	2.016.774	39,15							
100 a 1.000	314.746	9,43	414.746	8,42	488.521	9,48							
1.000 a 10.000	30.883	0,93	35.425	0,72	45.496	0,88							
10.000 e mais	1.597	0,05	1.449	0,03	2.345	0,05							
Total	3.337.769	100	4.924.019	100	5.151.155	100							
Classes de	Área Ocupada (ha)												
área (ha)	1960	%	1970	%	1980	%							
Menos de 10	5.952.381	2,38	9.083.495	3,09	9.004.259	2,47							
10 a 100	47.566.290	19,04	60.069.704	20,42	64.494.343	17,73							
100 a 1.000	86.029.455	34,43	108.742.676	36,97	126.799.188	34,85							
1.000 a 10.000	71.420.904	28,58	80.059.162	27,22	104.548.849	28,73							
10.000 e mais	38.893.112	15,57	36.190.429	12,30	60.007.780	16,49							
Total	249.862.142	100	294.145.466	100	363.854.421	100							

Fonte: Farias (2020, p. 41).

Tabela 3 - Evolução do número de pessoas assassinadas em conflitos pela terra no Brasil e na Amazônia Legal entre 1964 e 1985

	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	Total
Brasil	14	5	8	10	3	5	11	22	19	29	22	39	44	51	37	66	91	131	58	96	123	216	1.100
Amazônia	5	3	0	3	1	4	1	1	11	17	16	35	11	17	21	41	55	32	40	53	70	98	535
AP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1	1	1	6

Outros Tempos, vol. 20, n. 35, 2023, p. 277-304. ISSN: 1808-8031

RO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	4	0	0	2	1	3	1	2	1	0	2	3	20
AM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	5	7
PA	4	3	0	3	1	4	1	0	3	14	10	5	9	6	6	15	34	15	20	30	29	54	268
MA	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	26	1	4	9	11	8	3	14	9	17	19	125
GO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	2	4	5	6	3	9	10	13	55
MT	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	1	4	3	5	2	8	5	4	2	4	11	3	59

Fonte: Oliveira (1993, p. 87).

Deslocamentos e luta pela terra no Mato Grosso

Com a promulgação da Lei de Terras em 1850, o acesso à terra devoluta no Brasil passou a ser regido por contratos de compra e venda, cessando definitivamente as concessões dadas em sesmarias e as posses livres de terras. Com a primeira Constituição republicana em 1891 e a implantação do sistema federativo, as terras devolutas passaram do domínio da União para os estados-membros, cabendo-lhes o ordenamento jurídico da propriedade fundiária em seus territórios. Desde então, especialmente em regiões com fraca atividade econômica, a venda de terras devolutas a particulares se converteu em mecanismo fundamental de obtenção de receita para os cofres públicos e de consolidação de alianças políticas dentre as oligarquias regionais (SILVA, 2008).

A primeira Lei de Terras do estado do Mato Grosso, de 15 de fevereiro de 1893, determinava o reconhecimento da propriedade privada de sesmarias e outras concessões anteriores a 1854 sem limites de área, desde que tivessem 1/3 de sua extensão cultivada e morada habitual do sesmeiro ou de seu representante legítimo. Já as posses ocorridas desde 1854 até a assinatura da lei, além de cultura efetiva e morada habitual, deveriam ter no máximo 900 hectares para lavoura, 3.600 hectares para criação e 450 hectares para indústria extrativa. No entanto, a mesma lei determinava que os serviços de medição das terras ficavam a cargo do proprietário, bastando para a regularização a apresentação do registro por juízes comissários em intendências municipais. Na medida em que praticamente não havia fiscalização por parte do órgão de terras, áreas exorbitantes foram regularizadas sob domínio particular. Ademais, os prazos para regularização de posses e sesmarias anteriores à lei foram continuamente estendidos pelos governos estaduais (MORENO, 2007, p. 66-67).

Complementarmente, a Lei de Terras de 1893 determinava que o estado do Mato Grosso poderia vender terras devolutas a particulares respeitando-se os limites acima descritos, dispondo ainda da prerrogativa de conceder gratuitamente lotes de até 50 hectares para atrair imigrantes para a implantação de colônias agrícolas. No que diz respeito à venda de terras devolutas, além da burla no processo de medição e na extensão sistemática de prazos

regularização, estabeleceu-se desde cedo a prática de compra de áreas contíguas por meio de procuração em nome de diversos "laranjas", dando origem a propriedades que excediam em muito os limites legais. Quanto às concessões gratuitas para imigrantes colonos, a sua dimensão no estado do Mato Grosso ao longo de toda a Primeira República foi irrisória, não ultrapassando 149 concessões em quase quarenta anos. Segundo Moreno, o total de terras regularizadas e alienadas pelo poder público a particulares no estado do Mato Grosso até 1929 correspondeu a 48.942.292,5 hectares, enquanto as concessões gratuitas a colonos no mesmo período não chegaram a somar 5.000 hectares de terras (MORENO, 2007, p. 73).

Em 6 de dezembro de 1949, todas as diretrizes legais sobre terras no Mato Grosso foram sistematizadas no novo Código de Terras do estado. O novo ordenamento jurídico da propriedade manteve o conteúdo liberal das anteriores regulamentações, buscando estabelecer mecanismos formais de saneamento das práticas de burla que já então criavam tumulto na titulação de terras no estado. Nesse sentido, foram estabelecidos novos critérios à contratação dos profissionais de medição de terras públicas e particulares e condições mais estritas para o cumprimento de prazos no processo de titulação. Os engenheiros e agrimensores responsáveis pela demarcação de terras deveriam ter seus diplomas legalmente reconhecidos e registrados no órgão de terras. Ademais, a lei previa suspensão ao profissional que deixasse de efetuar a medição e multas progressivas ao adquirente que deixasse de extrair os títulos definitivos dentro dos prazos estabelecidos em edital. Contudo, a designação do profissional seguia sendo indicação do particular interessado na compra da terra devoluta, mantendo-se espaço para conluios informais em prejuízo do patrimônio público. Da mesma forma, a dilatação de prazos de regularização tornou-se prática regular a cada governo que assumia o poder, revalidando títulos que haviam se tornado caducos. Para além dos critérios formais, a aplicação concreta da lei implicou acelerado processo de privatização de terras do Mato Grosso. Segundo Moreno, ao longo da Segunda República foram transferidos a empresas e indivíduos 69.079.935 hectares de terras públicas no estado (MORENO, 2007, p. 113-130).

Ao longo desse período, a oligarquia mato-grossense se revezou no comando do governo do estado entre Partido Social Democrático (PSD) e a União Democrática Nacional (UDN), o primeiro com maior presença ao norte e o segundo com maior presença ao sul do Mato Grosso. Cada governo que ascendia ao poder fazia denúncias ao governo antecessor, buscando justificar as demissões em massa e paralisações dos processos de transferência de terras de interesse da aliança regional adversária. Após breve interregno "saneador", retomavam-se, em seguida, as mesmas práticas de alienação indiscriminadas de terras devolutas tanto como fonte de renda aos cofres públicos, como meio de consolidação de

alianças regionais da administração no poder. Por quatro vezes os trabalhos do Departamento de Terras e Colonização (DTC) do estado do Mato Grosso foram suspensos para "sanear" processos fraudulentos e, em 1966, o órgão foi simplesmente fechado, privando por 12 anos o governo do Mato Grosso de meios burocráticos para administrar os negócios de terra no estado.

No período em que o DTC se manteve fechado, proliferaram sem qualquer fiscalização transações de terra registradas em cartórios com base em títulos provisórios "frios" ou "voadores". Títulos "frios" poderiam ser de simples protocolos de intenção de compra de terra anteriores a 1966 até documentos forjados grosseiramente pelo preenchimento dos claros de títulos que se encontravam assinados aparentemente pelo governador e negociados por ex-funcionários do antigo DTC. Títulos "voadores" eram aqueles com localização de área muito vaga, indicando apenas sua extensão e o município, sem menção aos confinantes e sem precisão das coordenadas com os correspondentes marcos no chão, podendo vários títulos cobrir a mesma área. Esse emaranhado legal foi herdado por empresas nacionais e internacionais que ingressaram na região atraídas pelos incentivos da Sudam, levando a ditadura do capital sob tutela militar à decisão anteriormente mencionada de realizar uma ampla regularização fundiária da grilagem de terras na Amazônia na segunda metade dos anos 1970.

Criado em 1975 e aberto ao público em 1978, o Instituto de Terras do Mato Grosso (Intermat) foi instrumento para a legalização massiva dos instrumentos de burla e grilagem de terras no estado durante a ditadura. Reproduziu-se e se regularizou, em escala ampliada, a torrente de fraudes que havia marcado a história política mato-grossense: fraudes em autos de medição e demarcação de terras realizadas por engenheiros credenciados no Intermat; fraudes em "vistorias in loco" para determinar a ausência de indígenas e/ou posseiros nas terras reclamadas; fraudes nos limites constitucionais à regularização das áreas por meio do parcelamento das glebas em lotes distribuídos a "laranjas"; ultimação de processos de venda supostamente deixados incompletos pelo ex-DTC, com base em títulos "frios"; substituição total ou parcial dos limites de área de títulos "voadores" e com demarcação inconsistente, permitindo-se inclusive a permuta de terras originalmente requeridas por terras devolutas em outro município, etc. De maneira exemplar, o pretenso ímpeto saneador das práticas do poder público e modernizador das atividades econômicas, comom propalado pela ditadura do capital sob tutela militar, viu-se obrigado ao compromisso com práticas tradicionais das oligarquias regionais latifundiárias que haviam apoiado o golpe civil-militar de 1964.

Os primeiros e principais afetados por esse processo indiscriminado de grilagem de terras públicas foram os diversos povos indígenas que ocupavam o então estado do Mato Grosso, palco importante da elaboração do discurso e prática das forças da ordem no Brasil a respeito da questão indígena no século XX. Especialmente desde a Marcha para o Oeste, o discurso oficial acerca dos povos indígenas oscilou entre a sua caracterização como patrimônio cultural nacional (herança autóctone, valente e pura a enriquecer a formação do povo brasileiro através da miscigenação) e o empecilho ao desenvolvimento (seres preguiçosos e infantis a serem aperfeiçoados pelo Estado para sua adequação às relações modernas de trabalho). Similarmente, a política indigenista no período dividiu-se entre preservacionistas (segundo os quais o Estado deveria proteger os povos indígenas dos impactos corrosivos da sociedade moderna por meio de seu isolamento mais ou menos permanente) e integracionistas (ou seja, o Estado deveria promover de modo mais ou menos rápido a transformação dos indígenas em trabalhadores assalariados ou produtores agrícolas). Essas dicotomias expressavam a suposta impossibilidade da reprodução no interior da sociedade moderna do indígena enquanto indígena, cabendo a ele ou isolamento geográfico ou a eliminação física ou cultural. Como veremos, contudo, os povos indígenas demonstraram inesperada capacidade de resistência e de recuperação face os ataques sofridos pela sociedade envolvente, adaptando-se seletiva e criativamente a seus recursos.

Entre os inúmeros casos de expropriação de territórios indígenas no estado do Mato Grosso, destacam-se, inicialmente, as experiências dos Xavantes no nordeste matogrossense. No contexto da expedição Roncador-Xingú, os belicosos Xavantes foram contatados pacificamente pela primeira vez pelo Serviço de Proteção ao Índio (SPI) em 08/1946. Ao longo das décadas de 1950 e 1960, especialmente após a construção da rodovia Belém-Brasília, posseiros e fazendeiros avançaram aceleradamente sobre o território xavante, levando comunidades inteiras a se refugiarem junto a postos do SPI ou nas missões salesianas de São Marcos e Sangradouro. A título de exemplo, com a abertura da fazenda Suiá-Missu por empresários paulistas, 263 xavantes estabelecidos na região foram colocados em jatos da Força Aérea Brasileira e deportados para a missão São Marcos em 1966. Dedicadas a proteger os indígenas enquanto os submetiam à conversão religiosa, à vida sedentária e à mentalidade cívica, as missões salesianas abrigavam 1.165 xavantes em 1969, mais da metade da população total xavante estimada para aquele ano em 2.160 indivíduos. Buscando assumir controle sobre conflitos na região, em 09/1972, o governo militar reservou cinco territórios aos xavantes, com terras de baixa qualidade e insuficientes às atividades de caça e coleta fundamentais à sobrevivência desta etnia (GARFIELD, 2011, p. 241).

Em uma trajetória com traços semelhantes, ocupando o Vale do Guaporé e parte da Chapada dos Parecis na porção oeste do estado de Mato Grosso e sul de Rondônia, os Nabikwara sofreram, ao longo do século XX, uma dramática perda de sua população: Levi-Strauss calculou-os em 1938 em mais de 2 mil indivíduos, porém, no início dos anos 1960 um censo governamental identificou cerca de 600 sobreviventes (VALENTE, 2017, p. 206). A construção da rodovia Cuiabá-Porto Velho, a partir de 1960, intensificou as pressões sobre esse povo, devido ao aumento do fluxo de posseiros, garimpeiros e empresas madeireiras, de colonização e mineração à região. No ano de 1968, enquanto pelo menos 12 certidões negativas foram emitidas pela Fundação Nacional do Índio (Funai), autorizando empreendimentos agropecuários no Vale do Guaporé, uma reserva Nabikwara foi demarcada em uma área de cerrado na Chapada dos Parecis. Para abrir caminho à expansão de latifúndios e empresas agrícolas sobre suas terras originárias, em 1971, iniciou-se uma série de remoções forçadas dos Nabikwara para uma região de cerrado, com flora e fauna totalmente diferentes das da região de floresta onde habitavam. Os índios foram rapidamente atingidos pela fome e, em meio a uma epidemia em 1971, toda a população Nabikwara com menos de 15 anos morreu, comprometendo a sobrevivência da própria tribo (MARTINS, 1994, p. 136).

Em mais uma história similar, os Kréen Akaróre foram inicialmente identificados no final dos anos 1940, quando da construção da base do Cachimbo em área próxima ao rio Peixoto Azevedo no norte do Mato Grosso. As primeiras tentativas malsucedidas de contato foram feitas a partir de 1968 pelos irmãos Villas Boas, em meio a tensões dentre os militares da base devido a aproximações dos indígenas. O início da construção da estrada Cuiabá-Santarém no ano de 1971 precipitou novas expedições, que estabeleceram "contatos pacíficos" com os Kreén-Akaróre em fevereiro de 1973 (DAVIS, 1978, p. 98). No mês seguinte, foi assinado o decreto de criação de uma reserva às margens da rodovia em construção, cujos impactos corrosivos para essa etnia foram rápidos e dramáticos: dos cerca de 300 indígenas inicialmente contatados, restaram vivos apenas 82 em 01/1975. Três deles foram enviados para atendimentos médicos em Cuiabá enquanto os 79 restantes transferidos para o Parque Nacional do Xingú, junto aos inimigos tradicionais dos Kreén Akaróre, os Txukahamae. Ao final dos anos 1970, empresas e cooperativas colonizadoras se apropriaram das terras Kreén-Akaróre, vendendo-as em lotes a colonos vindos dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (VALENTE, 2017, p. 138).

A violência desse processo de expropriação imposto aos povos indígenas levou parte dos membros da Igreja Católica a reavaliar criticamente seus objetivos missionários em meio às políticas agrícola e fundiária da ditadura na região amazônica. Em 04/1972, foi

formado o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), dispositivo católico específico para a questão indígena, e, em 05/1974, algumas de suas principais lideranças publicaram o folheto "Y Juca Pirama, o índio: aquele que deve morrer", com um diagnóstico sombrio acerca dos impactos da política da ditadura na Amazônia Legal. A atuação do Cimi catalisou uma profunda transformação organizativa da luta indígena durante a ditadura, ampliando significativamente seu impacto sobre a opinião pública nacional e internacional. A primeira das assembleias indígenas organizadas pelo Cimi ocorreu em 04/1974 em Diamantino (MT), reunindo catorze lideranças de nove diferentes etnias. Entre 1974 e 1978, aconteceram onze destes congressos, possibilitando às lideranças indígenas dialogar, articular demandas e expandir seu repertório político, amalgamando, assim, de maneira criativa suas tradições às ferramentas político-culturais da sociedade envolvente.

Forjou-se, desse modo, um discurso pan-indigenista, em que tradicionais clivagens étnicas foram relativamente fundidas em uma identidade comum do indígena enquanto representante originário da nação, sistematicamente desrespeitado ao longo da formação da sociedade brasileira. Estabeleceram-se também impulsos mútuos a experiências de ação direta para a retomada de territórios pré-contato não reservados, com destaque para as ações pioneiras dos Xavantes a partir de 1974 contra empresas agropecuárias instaladas em suas terras com base em incentivos fiscais da Sudam. Ao longo dos anos 1970 e 1980, também os Nambikwara, os Kréen-Akaróre e diversas outras etnias iniciaram processos de retorno a seus territórios pré-contato, colocando em xeque os limites das reservas em que haviam sido confinados. Superando as dicotomias entre integração e preservação, os indígenas se afirmaram como atores fundamentais da questão agrária no Mato Grosso, capazes de mobilizar apoio de setores da sociedade civil às lutas contra sua eliminação física ou cultural em meio à modernização conservadora da agricultura promovida pela ditadura.

Paralelamente ao processo de expropriação de territórios indígenas, também os posseiros, que há décadas fluíam ao norte do Mato Grosso em busca de terras livres, foram crescentemente pressionados pelo processo acima descrito de grilagem de terras públicas na região. Entre as décadas de 1940 e 1960, famílias de posseiros nas frentes de expansão demográfica eram forçadas a se mudar uma ou duas vezes ao longo de suas vidas, seja devido à exaustão das terras em que viviam e trabalhavam, seja por causa da pressão de latifundiários com títulos de propriedade sobre a área. Esse processo se acelerou dramaticamente a partir de 1964 com a construção de rodovias e com os incentivos fiscais e creditícios oferecidos na Amazônia Legal a projetos agropecuários, minerais, industriais e de colonização, forçando posseiros a se retirar de suas terras de trabalho em períodos cada vez mais curtos. Em um

contexto de escassez de mediações institucionais aos conflitos fundiários, as lutas de posseiros contribuíram para dar forma a uma incipiente estrutura sindical organizada a partir de 1971 em torno da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Mato Grosso (Fetagri-MT), assim como à Comissão Pastoral da Terra, que, a partir de 1975, dedicou-se a investigar e denunciar as violências contra trabalhadores rurais em todo o país. Com base em registros da Fetagri-MT, da CPT-Regional MT e do relatório final da CPI do sistema fundiário brasileiro de 1979, Ferreira identificou, ao longo da década de 1970, somente no Mato Grosso 183 áreas de tensão social, localizadas em 43 dos 58 municípios do estado, envolvendo 31.933 famílias ou cerca de 200.000 pessoas, mais de 40% da população rural do estado (FERREIRA, 1984, p. 97).

Dentro desse conjunto, destacam-se por sua resistência e permanência na terra os trabalhadores rurais de Santa Terezinha, no nordeste mato-grossense. Em 1955, o governo estadual do Mato Grosso firmou contratos com cerca de vinte "empresas colonizadoras", concedendo-lhes cerca de 4.000.000 ha no vale do Araguaia. As terras alienadas passaram pelo domínio de várias "empresas" em transações meramente especulativas, até serem adquiridas ao final de 1966 pela Codeara, ligada ao Banco Nacional de Crédito. Com base em incentivos fiscais da Sudam, iniciou-se um projeto agropecuário em uma área de cerca de 150.000 ha, englobando tanto a sede do povoado de Santa Terezinha quanto as casas e as áreas de serviços dos posseiros locais. Entre 1967 e 1972, houve um tensionamento crescente entre os posseiros e a Codeara, referente ao cercamento de caminhos tradicionais e áreas comuns entre a vila e os sítios, referente à extensão das benfeitorias da empresa sobre a área dos posseiros, bem como a tentativas de expulsão de posseiros localizados em locais estratégicos e, enfim, em relação à organização do espaço urbano de Santa Terezinha. O ápice do conflito foi o desacordo entre os posseiros e a Codeara acerca da construção pela missão religiosa liderada pelo padre François Jentel de um espaço para escola e ambulatório no povoado, em desacordo com os planos urbanísticos da empresa. Em 03/03/1972, deu-se um embate armado entre posseiros e empregados da Codeara, que, juntamente a soldados da Polícia Militar, buscavam interromper a construção proposta por Jentel (ESTERCI, 1987, p. 76-77). Com vistas a assumir controle sobre o conflito, o Estado garantiu o reconhecimento de títulos de propriedade a posseiros de Santa Terezinha que morassem e trabalhassem na área há 10 anos ou mais; ao mesmo tempo, prendeu e exilou definitivamente, em 1975, o padre Jentel, retratado como liderança subversiva responsável pelo acirramento das tensões.

Em um primeiro momento, os posseiros em terras mato-grossenses tinham por características a ocupação antiga e sem documentação de terras devolutas e tribais, o uso

direto da terra no trabalho agropecuário, a residência e o trabalho da família no lote da posse e a resistência à expulsão da terra levada a efeito por grileiros que contavam com a inoperância ou conivência de forças policiais e judiciais. Mas a longa trajetória de conflitos fundiários ao longo da década de 1970 promoveu significativas transformações político-culturais entre os trabalhadores rurais em busca de terras livres na fronteira agrícola. Primeiramente, em um cenário de múltiplas e seguidas expulsões, posseiros não mais se distinguiam unicamente pela ocupação antiga e sem documentação de terras públicas, mas também pela ocupação nova de terras privadas consideradas improdutivas e com titulação duvidosa. Multiplicaram-se, entre os anos 1970 e 1980, os canais informais de difusão de informações acerca de terras com esse perfil entre os trabalhadores rurais da região amazônica, levando a fluxos espontâneos de migrantes a locais em que desapropriações para fins de reforma agrária pareciam possíveis. Em segundo lugar, em um contexto de sistemático favorecimento das forças policiais e judiciais do Estado aos grandes proprietários, posseiros elaboraram novas táticas de pressão sobre o poder público. Nesse sentido, tornou-se mais comum a opção pela reação armada a violências promovidas por jagunços das fazendas, em um cálculo de que a intervenção do Estado e a desapropriação da terra apenas ocorreriam em situações de conflito social aberto. Em terceiro, em uma situação de ausência de crédito para trabalhadores rurais sem título de propriedade, posseiros mobilizaram diferentes táticas de levantamento de recursos monetários. Para tanto, realizavam a venda de madeiras das terras ocupadas (usualmente a preços irrisórios) ou do próprio "direito de posse" a trabalhadores migrantes recém-chegados à área, buscando, com o dinheiro, estabelecerem-se em novas terras mais a frente. Rotuladas como "indústria da posse" e caracterizadas como crime pelas forças da ordem, tais práticas correspondiam a esforços dos posseiros para se manterem enquanto posseiros em um contexto de extrema desigualdade de forças (PUHL, 2003, p. 28-29).

Dentro desse novo contexto político-cultural, destacam-se as experiências dos posseiros da gleba Mirassolzinho, no sudoeste do atual estado do Mato Grosso. Em 1953, o governo estadual alienou terras públicas na região do Vale do Guaporé que, após transações meramente especulativas, foram adquiridas por empresários paulistas em 1967. Constituiu-se então a Agropecuária Mirassol S.A., com base em incentivos fiscais da Sudam, em uma área de cerca de 25.000 ha. Quando parte dessas terras foram ocupadas por trabalhadores rurais em 05/1983, cerca de um terço da área era ocupado por pastos para pecuária extensiva, enquanto dois terços permaneciam ociosos. Em 07/1983, jagunços da fazenda assassinaram um sitiante que oferecia passagem e apoio aos ocupantes, dando início a um período de violento conflito entre posseiros e empresa. Tentativas legais e extra-legais de "limpeza da área" e a resistência

e permanência dos posseiros na terra levaram a um tensionamento crescente que culminou em 22/10/1984, quando uma manifestação de posseiros na cidade de Jaurú foi reprimida por forças policiais vindas de Cuiabá, resultando em três mortos, nove feridos e dez presos (LEITE, 2008, p. 245). Com o objetivo de neutralizar o conflito, firmou-se um acordo entre empresa, Incra e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaurú, destinando 3.910 ha para cerca de 500 famílias de posseiros no local. Segundo esse acordo, caberia ao sindicato fazer o cadastramento para a seleção daqueles que seriam beneficiados e remanejar os trabalhadores rurais que estavam fora da área cedida pela empresa. Dada a insatisfação dos posseiros com a insuficiência de terras, novas ocupações de trabalhadores rurais ocorreram em 1986, colocando em xeque os limites do acordo. Novo ciclo de confrontos violentos entre posseiros e empresa culminou no dia 23/12/1986, quando 10 posseiros foram assassinados por jagunços e policiais em uma tentativa de despejo (OLIVEIRA, 1991, p. 85). Em meio à repercussão nacional e internacional dos episódios de violência na área, o Estado desapropriou cerca de 20.000 ha da Agropecuária Mirassol S.A em 1987, assentando 620 famílias na área.

De maneira similar ao que vimos a respeito das populações indígenas, a expropriação de posseiros na Amazônia Legal durante a ditadura não foi linear, mas um processo desigual e combinado de desterritorialização e reterritorialização. Entre 1970 e 1985, no estado do Mato Grosso, o número de estabelecimentos de posseiros oscilou negativamente em 6,5%, diminuindo de 22.222 em 1970 (antes da divisão do estado) a 20.819 em 1985 (6.741 no MS e 14.078 no MT). Em uma perspectiva mais ampla, entre 1970 e 1985 o número de posseiros na região Centro Oeste diminuiu em 16%, mas aumentou em 48% na região Norte, resultando em uma ampliação tanto do número de estabelecimentos quanto da área total ocupada por posseiros no Brasil durante o período (OLIVEIRA, 1991, p. 126). Contrariando leituras unidirecionais acerca do processo de proletarização promovido pelo avanço do capital sobre o campo, parcela significativa dos posseiros expulsos pelo avanço das empresas agropecuárias, madeireiras, mineradoras e de colonização buscou manter-se como produtores familiares semi-autônomos avançando novamente sobre terras públicas e latifúndios privados.

Simultaneamente aos processos de expropriação e resistência de indígenas e posseiros, desenvolveram-se nas décadas de 1970 e 1980 no estado do Mato Grosso *projetos de colonização oficiais e privados*, voltados prioritariamente para pequenos proprietários com terras insuficientes na região Sul do país. Tavares dos Santos caracteriza a colonização sulista nas terras mato-grossenses como processo multidimensional, permeado pela tensão entre projetos de diferentes forças sociais (TAVARES DOS SANTOS, 1993, p. 14). Por um lado, a

colonização pode ser lida como uma técnica social a partir da qual as classes dominantes reafirmam a subordinação do trabalhador rural, cooptando sua reivindicação por terra. Tratase de uma ferramenta a partir da qual o Estado dá soluções tópicas a conflitos no campo, colocando as inquietações dos trabalhadores rurais a serviço da expansão econômica, política e militar sobre as áreas de fronteira e neutralizando a dimensão política do questionamento da estrutura fundiária no país como um todo. Trata-se também de um mecanismo de subordinação da renda da terra ao capital, possibilitando às agências privadas de colonização diversas fontes de lucro: a venda de parcelas nas zonas rural e urbana; a conservação de parte das terras como patrimônio de reserva aguardando valorização a partir da instalação de infraestrutura pública; a obtenção de incentivos fiscais e creditícios ao estabelecimento dos projetos; a exploração de jazidas minerais e madeireiras em áreas concedidas à colonização; a formação de cooperativas para intermediação de crédito entre as famílias e o Banco do Brasil; a criação de agroindústrias a serem abastecidas pelas matérias primas produzidas pelos colonos, etc. Daí a diferença fundamental entre posseiros e indígenas de um lado e colonos de outro: enquanto os primeiros bloqueavam a realização da renda da terra, os segundos tornavam-na possível a partir de recursos advindos da venda de suas parcelas na região Sul.

Por outro lado, contudo, a colonização também pode ser lida como expressão da "fome de terra" dos camponeses sulistas em seu esforço para se reproduzirem como trabalhadores relativamente autônomos, resistindo ao processo de proletarização imposto pela modernização conservadora do campo no sul do país. A fragmentação das parcelas entre um crescente número de filhos; o aumento da subordinação dos produtores familiares a agroindústrias processadoras; o endividamento decorrente da crescente necessidade de insumos modernos à produção agrícola; a desagregação de valores culturais tradicionais face aos novos tempos da moderna agropecuária e a permanência inquestionada de latifúndios, em especial na região dos pampas, tornaram cada vez mais inviável a reprodução de milhares de camponeses dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. De acordo com Martins, entre 1970 e 1980 desapareceram cerca de 200 mil propriedades rurais nas regiões Sul e Sudeste (MARTINS, 1985, p. 99). Segundo Oliveira, a região Sul do país conheceu entre 1970 e 1985 o declínio absoluto do número de todos os tipos de produtores: proprietários – 6%, arrendatários – 7%, parceiros – 28%, posseiros – 2% (OLIVEIRA, 1991, p. 37). Um dos principais destinos desses trabalhadores rurais com pouca ou nenhuma terra no Sul e Sudeste foi o estado do Mato Grosso: segundo Guimarães Neto, de um total de 101 empresas de colonização autorizadas a funcionar no país entre 1970 e 1981, aproximadamente 42% estavam localizadas em Mato Grosso e, entre os 125 projetos de colonização autorizados pelo Incra nesse período, 60% foram efetivados em terras mato-grossenses, cerca da metade deles ao longo do eixo da rodovia Cuiabá-Santarém – BR163 (GUIMARÃES NETO, 1986, p. 142).

A título de exemplo, em meio aos primeiros projetos de colonização privada no Mato Grosso nesse período destaca-se Alta Floresta, organizado pela colonizadora Indeco S. A., próximo à BR163, 800 km ao norte da capital do estado. O presidente da empresa, Ariosto da Riva, adquiriu 400 mil hectares na região de Aripuanã em 09/1973, parte de um já mencionado processo de venda de 2 milhões de hectares de terras públicas mato-grossenses, que ganhou notoriedade pelas explícitas práticas de favorecimento a um seleto grupo de empresários das regiões Sul e Sudeste (BRANFORD; GLOCK, 1985, p. 87). Ariosto da Riva se estabeleceu como um dos mais habilidosos artífices da mitologia que atraiu centenas de milhares de colonos sulistas à Amazônia, com um discurso em que se harmonizavam a primazia da empresa privada no processo de ocupação da fronteira agrícola e a "missão social" de fixar o trabalhador rural à terra junto a sua família. Tal mitologia envolvia a imagem de terras fartas e férteis no norte de Mato Grosso, acessíveis a pequenos proprietários familiares e ideais a culturas como café, cacau e guaraná. Envolvia também a imagem da fronteira agrícola como um espaço sem estratificação social pré-estabelecida, onde qualquer trabalhador disciplinado e resiliente seria livre para empreender e ascender socialmente. Em contraponto a esta narrativa dominante, Guimarães Neto aponta que 53% da gleba Alta Floresta estava desde o início destinada à exploração agroflorestal ou agropecuária de grande porte em lotes entre 300 a 6.000 hectares, enquanto 30% da área estava destinada à exploração agrícola empresarial em lotes de 100 a 300 hectares e apenas 15% à exploração agrícola familiar em lotes de até 100 hectares, de modo que "[...] os objetivos de colonização nada mais eram que pano de fundo para a implantação de um grande empreendimento econômico" (GUIMARÃES NETO, 1986, p. 125).

A partir de 1978, em resposta ao acirramento de conflitos fundiários no sul do país, o governo federal iniciou a organização de projetos oficiais de colonização no estado do Mato Grosso. O primeiro deles foi o Projeto de Assentamento Conjunto (PAC) Terranova em área de 435 mil ha às margens da BR-163, 700 km ao norte de Cuiabá, destinado prioritariamente a famílias sem terra expulsas por índios Kaigang da reserva de Nonoai no Rio Grande do Sul em 05/1978 (FERNANDEZ, 2007, p. 51). Organizado a pedido do governo federal pela Cooperativa Agrícola Canarana (Coopercana), presidida pelo pastor luterano Norberto Schwantes, o PAC Terranova foi expressão clara das ambiguidades das cooperativas de colonização durante a ditadura. Por um lado, da mesma maneira que

empresários como Pepino e Da Riva, Schwantes tinha acesso a altos escalões do governo federal durante o governo Geisel e compartilhava de sua postura de discriminação contra posseiros oriundos do Nordeste em favor dos colonos sulistas. Apesar disso, por outro lado, Schwantes concebia a colonização na fronteira agrícola prioritariamente como uma ferramenta de justiça social, o que se consubstanciava no fato de que no início de 1979 o preço de um lote de 200 hectares em Terranova custava menos de um terço daquele cobrado em Alta Floresta, a apenas 110 km de distância (BRANFORD; GLOCK, 1985, p. 102-103). Pressionado pelo fluxo de posseiros e garimpeiros à região, pela pressão política contrária de empresas privadas de colonização e pela desorganização decorrente da urgência em se responder ao foco de tensão social no sul, o PAC Terranova se mostrou incapaz de oferecer condições mínimas de vida e trabalho à maior parte dos colonos que recebeu, de modo que 80% da primeira leva deles abandonaram o programa ainda durante os anos de 1979/1981 (TAVARES DOS SANTOS, 1993, p. 169).

Conforme aponta Moreno, entre 1970 e 1992 no estado do Mato Grosso os projetos de colonização oficial ocuparam uma área de 10.634 km² e atenderam a 10.185 famílias, enquanto os projetos de colonização particular ocuparam uma área de 32.463 km² e atenderam a 19.558 famílias. No conjunto, as ações de colonização nesse período cobriram apenas 4,78% do território estadual, preservando o domínio dos latifúndios sobre o Mato Grosso (MORENO, 2007, p. 182). De acordo com dados do Incra de 1988 sobre a distribuição de recursos naturais mato-grossenses, 50% do total da área cadastrada do estado eram consideradas aproveitáveis para as diversas atividades econômicas, sendo assim distribuídas: 81,72% latifúndios por exploração; 11,71% empresas rurais; 3,33% latifúndios por dimensão; 3,22% empreendimentos familiares (CUNHA, 2002, p. 113). Esses dados demonstram que os projetos de colonização representaram um processo limitado de distribuição de terras, não voltado a qualquer real transformação dos graves desequilíbrios da estrutura fundiária brasileira.

Ainda assim, especialmente nos projetos de colonização privada, houve significativa ascensão social de pequenos produtores sulistas, autoidentificados como "pioneiros" capazes de amansar os sertões por meio do trabalho, da família e da ordem, os quais se tornaram os porta-vozes do tradicionalismo gaúcho na região (sintomaticamente marcado pela simbologia das estâncias latifundiárias pampeanas e não das colônias camponesas serranas do Rio Grande do Sul), importante mecanismo de distinção e coesão étnica e social em um meio natural e cultural distante de suas origens. Em contraponto, como vimos, parcela significativa dos colonos sulistas no Mato Grosso se viu forçada a abandonar

seus lotes e retornar a seus estados de origem, sob forte estigma de fracasso e inaptidão ao trabalho. A reelaboração crítica acerca de sua experiência se tornou referência-chave a movimentos de trabalhadores rurais em luta pela terra, que então se formavam a partir da crítica às políticas de contrarreforma agrária promovidas pela ditadura.

Conclusão

O resultado do processo descrito até aqui foi a consolidação, ao final da ditadura civil militar, do processo de acumulação primitiva do capital que lançou as bases do que atualmente é chamado "agronegócio". Durante o período de 1964 a 1985, o estado do Mato Grosso se estabeleceu como uma das unidades da federação com maior concentração fundiária no Brasil.

Tabela 4 - Estrutura fundiária Brasil, Centro-Oeste e Mato Grosso em 1985

	Número	o de estab	eleciment	os (%)	Área ocupada (%)						
	Menos	10 a	100 a	Mais	Menos	Menos	100 a	Mais de			
	de 10 há	100 há	1000	de	de 10	de 100	1000 há	1000 ha			
			ha	1000	ha	ha					
				ha							
Brasil	52,9	37,3	8,9	0,9	2,6	18,5	35,1	43,8			
Diasii	32,7	37,3	0,7	0,5	2,0	10,5	33,1	73,0			
Centro	25,1	40,7	27,6	6,6	0,3	4,5	23,4	71,8			
Oeste											
Mato	33	37,7	22,2	7,1	0,3	2,9	13,3	83,5			
Grosso											

Fonte: Farias (2020, p. 58).

Como mostra a tabela 4, o Centro-Oeste como um todo em 1985 reproduzia e agudizava o caráter ultra-concentrado da estrutura fundiária brasileira, com os estabelecimentos com mais de 1.000 ha ocupando 71,8% e com aqueles com menos de 100 ha se fixando em apenas 4,8% de toda área ocupada da região. No Mato Grosso, a terra se encontrava ainda mais concentrada em 1985: estabelecimentos com mais de 10.000 ha eram responsáveis por 46,1%, enquanto outros entre 1.000 e 10.000 ha encampavam 37,4% da área

ocupada total no estado, perfazendo um total de 83,5% das terras mato-grossenses nas mãos de grandes proprietários. No outro extremo, os estabelecimentos mato-grossenses com menos 10 ha eram responsáveis por 0,3% e estabelecimentos entre 10 e 100 ha por 2,9% da área ocupada total no estado, somando apenas 3,2% das terras mato-grossenses nas mãos de pequenos produtores. Nesse sentido, podemos concluir que mecanismos de burla na apropriação de terras públicas e o violento deslocamento de populações em luta pela terra lançaram as bases da atual "moderna" agricultura e pecuária mato-grossenses.

Referências

Bibliografia

ABREU, Silvana de. *Planejamento governamental*: a Sudeco no espaço mato-grossense. Dourados: UFGD, 2014.

BRANFORD, Susan; GLOCK, Oriel. *The last frontier*: fighting over land in the Amazon. Londres: Zed Books, 1985.

BRUM, Argemiro. Modernização da agricultura: trigo e soja. Petrópolis, Vozes, 1988.

CARDOSO, Fernando Henrique; MÜLLER, Geraldo. *Amazônia*: expansão do capitalismo. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1978.

COLETTI, Claudinei. A estrutura sindical no campo. Campinas: Editora da Unicamp, 1998.

CUNHA, José Marcos Pinto da. *A migração no Centro-Oeste brasileiro no período de 1970-1996*: o esgotamento de um processo de ocupação. Campinas: Núcleo de Estudos de População; Unicamp, 2002.

DAVIS, Shelton. *Vítimas do milagre*: o desenvolvimento e os índios no Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

DELGADO, Guilherme da Costa. *Capital financeiro e agricultura no Brasil*. Campinas: Editora da Unicamp, 1985.

ESTERCI, Neide. *Conflito no Araguaia*: peões e posseiros contra a grande empresa. Petrópolis: Vozes, 1987.

FARIAS, Luiz Felipe Ferrari Cerqueira de. *Classe trabalhadora na "capital do agronegócio"*: terra, trabalho e espaço urbano em Sorriso (MT). 2020. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020.

FERNANDEZ, A. J. Castrillon. *Do Cerrado à Amazônia*: as estruturas sociais da economia da soja em Mato Grosso. 2007. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

Outros Tempos, vol. 20, n. 35, 2023, p. 277-304. ISSN: 1808-8031

FERREIRA, Eudson de Castro. *Posse e propriedade*: a luta pela terra no Mato Grosso. 1984. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1984.

FOWERAKER, Joe. *A luta pela terra*: a economia política da fronteira pioneira no Brasil de 1930 aos dias atuais. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

GARFIELD, Seth. *A luta indígena no coração do Brasil*: política indigenista, a Marcha para o Oeste e os índios xavante (1937-1988). São Paulo: Unesp, 2011.

GUIMARÃES NETO, Regina Beatriz. *A lenda do ouro verde*. 1986. Dissertação (Mestrado em História)- Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1986.

IANNI, Octávio. *Colonização e contra reforma agrária na Amazônia*. Petrópolis: Vozes, 1979.

IANNI, Octávio. *Origens agrárias do Estado brasileiro*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1984.

KAGEYAMA, Ângela *et al.* O novo padrão agrícola brasileiro: do complexo rural aos complexos agroindustriais. *In*: DELGADO, Guilherme; GASQUES, José Garcia; VILLAVERDE, Carlos Monteiro. *Agricultura e políticas públicas*. Brasília, DF: IPEA, 1987.

KOWARICK, Marcos. *Amazônia/Carajás*: na trilha do saque. São Luís: Editora Anita Garibaldi, 1995.

LEITE, José Carlos. Posse e conflito pela terra em Jaurú-MT (1980-1990). *In*: BARROZO, João Carlos. *Mato Grosso*: do sonho à utopia da terra. Cuiabá: UFMT, 2008. p. 231-254.

LENHARO, Alcir. *Colonização e trabalho no Brasil*: Amazônia, Nordeste e Centro Oeste. Campinas: Editora da Unicamp, 1986.

MAHAR, Dennis. *Frontier development policy in Brasil*: a study of Amazonia. New York: Praeger, 1979.

MARTINS, José de Souza. A militarização da questão agrária. Petrópolis: Vozes, 1985.

MARTINS, José de Souza. *O poder do atraso*: ensaios de sociologia da história lenta. São Paulo: Hucitec, 1994.

MEDEIROS, Leonilde. *História dos movimentos sociais no campo*. Rio de Janeiro: FASE, 1989.

MORENO, Gislaene. *Terra e poder em Mato Grosso*: política e mecanismos de burla 1892-1992. Cuiabá: Editora UFMT, 2007.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. *A agricultura camponesa no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991.

Outros Tempos, vol. 20, n. 35, 2023, p. 277-304. ISSN: 1808-8031

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. *Amazônia*: monopólio, expropriação e conflitos. Campinas: Papirus, 1993.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. *A fronteira amazônica mato-grossense*: grilagem, corrupção e violência. 1997. Tese (Doutorado em Geografia Livre-docência)- Universidade de São Paulo, São Paulo, 1997.

PUHL, João Ivo. *O tempo do grilo*: posseiros na gleba São Domingos (1979-1990). 2003. Dissertação (Mestrado em História)- Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2003.

SILVA, José Gomes da. *Buraco negro*: a reforma agrária na constituinte. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

SILVA, Ligia Osorio. *Terras devolutas e latifúndio*: efeitos da lei de 1850. Campinas: Editora da Unicamp, 2008.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. *Matuchos*: exclusão e luta. Rio de Janeiro: Vozes, 1993.

VALENTE, Rubens. *Os fuzis e as flechas*: história de sangue e resistência indígena na ditadura. São Paulo: Cia. das Letras, 2017.